

Resolução nº : 10911/2000
Protocolo nº : 358815/00
Origem : AQUAVILLE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Interessado : AQUAVILLE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 5.754,47 (cinco mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente